DECRETO Nº 420, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

Abrir crédito suplementar no orçamento do Município.

HADAIR FERRARI, Prefeito do Município de Pinto Bandeira/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que por este ato

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2018, de conformidade com a Lei Municipal nº 277 de 07 de novembro de 2017, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0301.041220004.2.014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
(76) 3449052 Equipamentos e material permanente.....R$ 59.460,00

0401.041220004.2.031 – MANUTENÇÃO AQUISIÇÃO FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
(112) 3449052 Equipamentos e material permanente.....R$ 8.000,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 67.460,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por superavit do exercício anterior e por excesso de arrecadação.

SUPERAVIT ORÇAMENTÁRIO.....R$ 43.190,69
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R$ 24.269,31

TOTAL GERAL.....R$ 67.460,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA/RS, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM:

11 / 10 / 2018

Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município